



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 151/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410299.000070/2022-67

TORNA PÚBLICA A RENOVAÇÃO DE VÍNCULO DOS(AS) BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MORADIA UNIVERSITÁRIA - MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna pública, pelo presente Edital, a renovação de vínculo dos(as) beneficiários(as) do Programa Moradia Universitária - Modalidade Auxílio Financeiro, conforme a [Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN](#), e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital refere-se à renovação de vínculo dos beneficiários do Programa Moradia Universitária - Modalidade Auxílio Financeiro, aprovados nos processos seletivos dos semestres letivos 2021.2 e 2022.1, regidos pelos seguintes editais: [EDITAL Nº 86/2021](#), [EDITAL Nº 31/2022](#), [EDITAL Nº 061/2022](#) e [EDITAL Nº 089/2022](#).

1.2. A Renovação de vínculo junto ao programa visa dar continuidade à percepção do auxílio financeiro.

2. DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE VÍNCULO

2.1. Os(As) estudantes beneficiários(as) indicados no **Anexo I** deste Edital terão seus vínculos com o Programa Moradia Universitária na modalidade Auxílio Financeiro renovados pelo período de **12 (doze) meses (janeiro a dezembro de 2023)**.

2.2. Foram considerados aptos ao processo de renovação de vínculo com o programa, somente os(as) beneficiários(as) que atenderam aos critérios de permanência conforme o disposto no Capítulo III da [RESOLUÇÃO Nº 008/2019 - CD](#).

2.3. Os(As) beneficiários(as) que tiveram seus auxílios renovados serão submetidos ao processo de Reavaliação Acadêmica, e serão convocados para realização da prestação de contas referente ao ano de 2023, em data a ser definida pelo Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil.

2.4. Perderá o direito e será excluído do programa o(a) aluno(a) que deixar de preencher os requisitos contidos na Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN e no respectivo Edital de seleção no qual foi aprovado(a).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativas e

Assistência Estudantil – Sae.

3.2. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

3.3. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

3.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 008/2019 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados e/ou excluídos do Programa.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró-RN, 30 de dezembro de 2022

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 3201/2022 – GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 30/12/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18042640** e o código CRC **37DFE98D**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - [Relação de beneficiados\(as\) com a renovação do Programa Moradia Universitária](#)

Referência: Processo nº 04410299.000070/2022-67

SEI nº 18042640